

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República

Controladoria-Geral da União

Secretaria Federal de Controle Interno

## **Unidade Auditada: FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL**

Exercício: 2014

Município: Brasília - DF

Relatório nº: 201503738

UCI Executora: SFC/DE/DEFAZ - Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária

---

## **Análise Gerencial**

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201503738, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Fundação Banco do Brasil (FBB).

### **1. Introdução**

A Fundação Banco do Brasil é uma entidade sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de natureza jurídica de direito privado, com atividades e funcionamento regulados pelo seu Estatuto e, suplementarmente, por seu Regimento Interno. Foi instituída pelo Banco do Brasil S.A. – BB, mediante Escritura Pública, consoante autorização da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do BB, realizada em 23/12/1985.

Conforme o Art. 2º do referido Estatuto, a Fundação tem por objetivo promover, apoiar, incentivar e patrocinar ações nos campos da educação, cultura, saúde, assistência social, recreação e desporto, ciência e tecnologia e assistência a comunidades urbano-rurais.

A Instituição possui atuação universalizada, em todo o território nacional, mediante o desenvolvimento, implantação, acompanhamento e avaliação de programas, projetos e outras iniciativas sociais no âmbito de seus campos de atuação, em parceria com outras instituições (governamentais e não governamentais), tendo como princípio básico proporcionar benefício a todos os segmentos da sociedade brasileira.

Na sua atuação finalística de apoio a projetos, a Fundação organiza os recursos disponíveis em diversos campos de atuação e programas sociais, para levá-los ao público-alvo. Os vetores priorizados e programas estão agrupados em campos de atuação, a saber:



## Atuação Finalística da Fundação BB

Campo de Atuação	Principais Ações / Produtos		Principais Clientes/Beneficiários
	Programas	Vetores	
Assistência a Comunidades Urbano-Rurais	Trabalho e Cidadania	Vetor Água	Famílias residentes em propriedades localizadas na zona rural em regiões com escassez de água.
		Vetor Agroecologia	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, extrativistas, juventude rural e povos e comunidades tradicionais e indígenas.
		Vetor Agroindústria	Assentados da reforma agrária e agricultores familiares.
		Vetor Resíduos Sólidos	Catadores de materiais recicláveis.
		Demais Iniciativas	Agricultores familiares, assentados da reforma agrária, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de vulnerabilidade social e povos e comunidades tradicionais.
Educação	AABB Comunidade		Crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos incompletos, de baixa renda e matriculados em escolas da rede pública.
	BB Educar		Adultos não alfabetizados
	Inclusão Digital		População urbana e rural sem acesso às tecnologias de informação e comunicação.
Ciência e Tecnologia	Banco de Tecnologias Sociais		Não se aplica.

Fonte: PET FBB 2013-2015

A FBB não possui quadro próprio de empregados. Seu corpo funcional constitui-se de empregados do Banco do Brasil cedidos à Fundação, mediante ressarcimento, com exceção do Presidente e os Diretores Executivos, que são remunerados exclusivamente pelo BB.

A FBB também possui outros convênios com seu instituidor (o Banco do Brasil) objetivando:

- a) Realizar atividades, bem como operacionalização de programas e projetos sociais, por intermédio das unidades do BB, necessários ao funcionamento da Fundação;
- b) Rateio/Ressarcimento de despesas e custos diretos e indiretos;
- c) Prestação de serviços por parte da Diretoria de Marketing e Comunicação do Banco para desenvolver ações de comunicação institucional da Fundação;
- d) Fornecimento de bens e serviços na área de gestão de pessoas;
- e) Desenvolver ações voltadas à tecnologia de informação e comunicação, estratégia, assessoramento, organização e compartilhamento de infraestrutura;



- f) Assessoria Jurídica;
- g) Fornecimento de bens e serviços de infraestrutura e logística; e
- h) Regular e disciplinar a realização, por parte das agências Varejo, da Rede de Agências Governo e das gerências estaduais de DRS – Desenv. Regional Sustentável do Banco, das atividades e/ou serviços indispensáveis à operacionalização dos programas e projetos sociais apoiados pela Fundação.

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 12 de maio a 10 de julho de 2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

## 2. Resultados dos trabalhos

O escopo do trabalho definido junto ao TCU para esta UJ foi:

- a análise das despesas administrativas; e
- a análise das prestações de contas dos projetos sociais.

Esse acordo foi firmado com o Tribunal de Contas por meio da Ata de Reunião realizada em 12/11/2014, entre a Coordenação-Geral de Auditoria da Área Fazendária da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (DEFAZ I/SFC/CGU-PR) e o TCU/Secex Fazenda - Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional.

### 2.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

#### 2.1.1 Despesas Administrativas

Verificou-se, por meio das demonstrações contábeis da Fundação, que a conta de despesas administrativas somou o total de R\$ 6.204 mil no exercício de 2014.

Valores em R\$ Mil.

<b>Despesas Administrativas</b>	<b>Valor</b>	<b>% da conta</b>
Despesas com Manutenção de Imóveis de Uso	2.475	40%
Despesas com Serviços de Terceiros	805	13%
Despesas com Processamento de Dados	1.290	21%
Despesas com Depreciação	522	8%
Despesas com Amortização	508	8%
Outras Despesas Administrativas	258	4%
Outras	346	6%
<b>Total</b>	<b>6.204</b>	<b>100%</b>



Em estudo ao Sumário da Execução Orçamentária 2014 da FBB, verificou-se que as Despesas Administrativas realizadas somaram em R\$ 5.175 mil. A divergência de R\$ 1.029 mil deveu-se, basicamente, em função das despesas com amortização (R\$ 508 mil) e depreciação (R\$ 522 mil). Essas despesas não constam na peça orçamentária da Fundação uma vez que não são despesas financeiras (não ocorre o desembolso).

Para fins de análise sobre os lançamentos contábeis da rubrica em epígrafe foi solicitado à empresa que disponibilizasse a documentação comprobatória que evidenciasse os registros contábeis, conforme segue:

<b>Conta – Outras Despesas Administrativas</b>			
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Item</b>
03/11/2014	Serv. Prestado por pessoa física cfe. NF 207190 José Caetano de Andrade Minchillo	R\$ 184,25	01
13/11/2014	Serv. Prestado por pessoa física cfe. NF 131114 João Bezerra Rodrigues Júnior.	R\$ 212,53	02
24/11/2014	Serv. Prestado por pessoa física cfe. NF 173076 Vagner Lacerda Ribeiro.	R\$ 564,00	03
<b>Total</b>		<b><u>R\$ 960,78</u></b>	

<b>Conta – Despesas com Serviços de Terceiros</b>			
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Item</b>
10/02/2014	Serv Prestado por Pessoa Jurídica cfe. NF 100214 Fundação Banco do Brasil.	R\$ 210,00	04
31/12/2014	Serv Prestado por Pessoa Jurídica cfe. NF 122014 Banco do Brasil.	R\$ 75.026,82	05
<b>Total</b>		<b><u>R\$ 75.236,82</u></b>	

<b>Conta – Despesas com Processamento de Dados</b>			
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Item</b>
13/03/2014	Security Labs Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas Ltda/ME.	R\$ 12.600,00	06
31/03/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 310314 Banco do Brasil.	R\$ 5.216,37	07
05/05/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 16773 BB Turismo - Brasília.	R\$ 1.409,04	08
25/07/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 61996 Sênior Sistemas S/A.	R\$ 76.658,25	09
17/10/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 67 Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.	R\$ 10.000,00	10
<b>Total</b>		<b><u>R\$ 105.883,06</u></b>	

<b>Conta – Despesas com Imóveis de Uso</b>			
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor</b>	<b>Item</b>
05/05/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 66566, Cond. Number One Business Center.	R\$ 5.116,50	11
05/05/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 66583, Cond. Number One Business Center.	R\$ 62.935,19	12
05/05/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 66999, Cond. Number One Business Center.	R\$ 63.045,39	13
05/05/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 67014, Cond. Number One Business Center.	R\$ 5.116,50	14
04/08/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 125166 Paulo Octavio Imobiliária e Administradora Ltda.	R\$ 127.318,43	15
19/08/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 251663 Paulo Octavio Imobiliária e Administradora Ltda.	R\$ 127.318,43	16
03/12/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 112014 Paulo Octavio Imobiliária e Administradora Ltda.	R\$ 127.318,43	17



03/12/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 122014 Paulo Octavio Imobiliária e Administradora Ltda.	R\$ 127.318,43	18
31/12/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 122014 Banco do Brasil.	R\$ 1.704,00	19
03/07/2014	Serv. Prestado por P. Jurídica cfe NF 30714 Fundação Banco do Brasil.	R\$ 106,80	20
<b>Total</b>		<b><u>R\$ 647.298,10</u></b>	

Optou-se por verificar, por amostragem não probabilística, o total testado (R\$ 829 mil) para a conta Despesas Administrativas, que representa 13% do seu saldo. Salienta-se que não foram analisadas outras despesas adicionalmente às acima citadas uma vez que as contas mais representativas foram Despesas com Imóveis de Uso e Despesas com Processamento de Dados que representam 61% do total desta conta. Para essas duas contas foram testadas, de forma pontual, notas fiscais dos fornecedores que tiveram maior representatividade no exercício.

Foram verificadas as evidências documentais apresentadas pela empresa e entendeu-se que as mesmas estavam pertinentes e adequadas para que fossem atingidos seus objetivos para o exercício de 2014, exceto pelos itens 01, 02, 03, 04, e 20, que tiveram seus históricos inadequados ao objeto do gasto.

No entanto, para esses últimos itens, ainda no decorrer dos trabalhos, a empresa apresentou modificações nas descrições dos históricos de lançamento contábeis no exercício de 2015, objetivando apresentar melhorias na descrição dos históricos, conforme determina a Resolução CFC nº 1.020 de 18.02.2005 em seu item 2.8.2.1., o qual segue:

“Para fins desta norma, a expressão "em forma contábil" de que trata o item 2.1.2 "b" da NBC T 2.1 deve conter, no mínimo:

- a) data do registro contábil;
- b) conta(s) devedora(s);
- c) conta(s) credora(s);
- d) histórico que represente o verdadeiro significado da transação, ou código de histórico padronizado, neste caso, baseado em tabela auxiliar inclusa no Livro Diário Eletrônico;
- e) valor do registro contábil.”

Ressalte-se que os gastos dos itens 05, 07 e 19 são despesas de contratos de cessão firmados junto ao Banco do Brasil, para os quais foram verificados os respectivos contratos e planilhas denominadas “Acompanhamento dos Ressarcimentos ao Banco do Brasil” que se referem à conciliação dos gastos junto ao BB.

### **2.1.2 Análise dos Projetos Sociais**

Em realização aos trabalhos de auditoria foi disponibilizado a esta Controladoria o documento eletrônico denominado “Rel\_Liberacoes”. Neste foi apresentado os repasses financeiros feitos pela Fundação às empresas responsáveis pelos projetos sociais, abrangendo o período de fevereiro de 2011 a março de 2015.

Por meio de estudo ao referido documento, verificou-se que o total de pagamentos feitos pela FBB foi de R\$ 88.050.942,77. Deste montante percebeu-se que: R\$ 2.482.201,83 (ou seja, 3%) foram pagos como adiantamentos feitos a essas empresas. Dessa forma, as



conveniadas receberam os valores e, durante o prazo acordado, prestaram contas sobre esses gastos. No entanto, os 97% restante, ou R\$ 85.568.740,94, foram pagamentos realizados diretamente pela Fundação, em nome das conveniadas.

Diante desta análise há evidências de que a Fundação vem se precavendo sobre o destino real dos recursos financeiros repassados para empresas/instituições com ela conveniadas/contratadas. E ainda, que vem exercendo um controle mais incisivo sobre quase à totalidade dos seus recursos direcionados aos projetos sociais.

Com objetivo de conhecer e analisar a regularidade dos repasses realizados pela FBB foi solicitado à empresa que disponibilizasse 36 processos celebrados com suas conveniadas/contratadas, conforme segue abaixo:

<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Projeto</b>	<b>Valores Pactuados (em R\$ mil)</b>
Associação Programa Um Milhão de Cisternas Para o Semi-Arido (APIMC)	05.080.329/0001-23	11.821/12.479/12.502/12.503 12.504/12.513/12.514/12.515/12.700 / 14.349	R\$ 71.522
Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil	07.293.586/0001-79	11.784/11.800/12.451 /13.832	R\$ 4.131
Cooperativa de Consultoria Pesquisa e Serviços de Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável	10.015.101/0001-90	13.599	R\$ 2.053
Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - Insea	05.041.786/0001-09	12.484	R\$ 1.626
Caritas Diocesana de Januária - CDJ	03.468.396/0001-94	12.435	R\$ 1.529
Fundação Banco do Brasil	01.641.000/0001-33	12.492 / 13.119 / 14.163 / 14.218 / 14.225 / 14.245	R\$ 157.575
Instituto Itiquira	06.377.026/0001-30	12.032 / 14.133	R\$ 91
Casa Família Rosetta	63.762.553/0001-00	11.309	R\$ 97
Associação Cultural Desenvolvimento e Ação Social de Difusão Comunitária e Formação Profissional	04.825.610/0001-85	11.486/11.489	R\$ 1.783
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Brasil – Adesbra Chico Mendes	05.436.259/0001-01	10.593/11.858/12.015/12.497	R\$ 1.166
Município de Cruzeiro do Sul	04.012.548/0002-93	13.757 / 13.758	R\$ 269
Município de Rio Branco	04.034.583/0001-22	13.307 / 13.308	R\$ 315
<b>Total</b>			<b><u>R\$ 242.157</u></b>

Os valores apresentados na tabela acima foram obtidos por meio do arquivo eletrônico “Base\_Projetos” fornecido pela FBB que utilizou o Ofício Presi 2014/03564, de 18/12/2014, para esclarecer que esses valores abrangem somente até o período de 30/06/2014, tendo em vista que o fechamento do balanço do 2º semestre se encontrava ainda em execução. Esses gastos referem-se a programas e projetos patrocinados pela Fundação que tiveram, ao menos, parte da vigência nos exercícios de 2013 e 2014.

Destaca-se que, conforme consta das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2014, a UJ registrou despesas com investimento social no valor de R\$ 192.260 mil, em 2014, apresentando um incremento de 9,3 % em relação a 2013.



Como resultado dessas análises, temos:

### APIMC

Os projetos juntos à empresa Associação Programa Um Milhão de Cisternas para o Semi-Arido tiveram basicamente como resultado a construção de 80.063 cisternas para usufruto doméstico no Semiárido do nordeste brasileiro. Cada cisterna foi construída para acumular 16 mil litros de água a ser utilizada em 8 meses por ano por uma família de até 5 pessoas para fins domésticos. Os Estados beneficiados foram: Bahia, Ceará, Sergipe, Alagoas, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.

Exceto pelo Projeto nº 14.349 que ainda não foi concluído, verificou-se para os demais projetos a documentação comprobatória de gastos, e os relatórios de acompanhamento e de conclusão de seus objetos, bem como a listagem final dos respectivos beneficiários.

O dispêndio realizado pela FBB junto a esta conveniada foi de R\$ 71 milhões até o final do exercício de 2014, conforme foi verificado no documento eletrônico em extensão .xls “Base\_Projetos\_30Jun2014” fornecido pela própria Fundação.

Ressalte-se que estes projetos, firmados entre os anos de 2011 a 2014, reforçam o Programa Água para Todos do Governo Federal, que foi concebido no âmbito do Plano Brasil Sem Miséria e instituído por meio do Decreto 7.535/11, que em seu art. 4º descreve os participantes do Comitê Gestor.

Por meio da Publicação no sítio da Fundação: “Cisterna de placas: tecnologia social como política pública para o semiárido brasileiro” / organização Jeter Gomes. -- 1. ed. - Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2014.

(<http://www.fbb.org.br/data/files/93/E5/B3/37/B54B5410B54D9A54BD983EA8/fbb-livrocisternadeplacas-layout-5.pdf>), verificou-se que a partir de 2012, de acordo com demandas surgidas, outros órgãos e instituições passaram a integrar o Comitê Gestor, e entre eles a Fundação do Banco do Brasil.

### Demais Projetos

Verificaram-se para os demais projetos analisados que os mesmos possuíam respectivas documentações comprobatórias, bem como relatórios parciais e finais de encerramento dos projetos. E quando pertinente, foram apresentados listagem dos beneficiários finais.

Salienta-se que para os projetos: 11.784, 13.832, 13.599, 12.484, 12.492, 14.218, 14.225, 14.245, 12.032, 14.133, 13.757, 13.758, 13.307 e 13.308, não foram verificados listagem de beneficiários ou relatórios de acompanhamento/final, uma vez que estes ainda não haviam sido concluídos até o término dos trabalhos de campo.

### Resultado dos Trabalhos

Com a finalidade de realizar um trabalho mais minucioso, foi obtido, por meio eletrônico, a base de beneficiários dos projetos junto à APIMC e do projeto 12.435 juntamente com a base de documentos fiscais de todos os projetos analisados (relacionados acima).



De posse dessas bases, foi realizada a correlação dos dados fornecidos pela Fundação, por meio de CPF's e CNPJ's, proporcionando os seguintes trabalhos:

1) Verificou-se na relação de sócios das empresas conveniadas/contratadas e dos Diretores da FBB quem possuía empresa. Destes foi pesquisado se houve algum pagamento feito às respectivas empresas pela Fundação. Nada foi constatado.

2) Relacionou-se os sócios das empresas conveniadas/contratadas com os sócios das empresas contratadas por essas conveniadas/contratadas que receberam recursos da Fundação, com a finalidade de obter conhecimento se as conveniadas estariam beneficiando empresas de seus sócios. Nada foi constatado.

3) Verificou-se para todos os funcionários da Fundação quais tinham empresas. Em caso positivo, se os respectivos CNPJ's receberam pagamentos da Fundação por meio dos Projetos acima analisados. Nada foi constatado.

Adicionalmente, com a finalidade de verificar sobreposição de beneficiários entre diferentes Ministérios do Poder Executivo Federal, foi realizada comparação das bases dos 80.063 beneficiários, no período de 2011 a 2014, dos projetos firmados junto a AP1MC, na construção de cisternas e financiados pela Fundação, com os 163.403 beneficiários de cisternas, no período de 2011 a 2015, entregues no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) por meio de Convênio firmado também com a AP1MC. Como resultado deste trabalho foi constatado um CPF com duplicidade de recebimento. E, embora tenha sido uma situação pontual, torna-se irregular. Diante disso, a Fundação justificou por meio do Ofício PRESI-2015/1473, de 06/07/2015:

*“[...] Em nossos registros consta apenas a entrega de uma cisterna para o [...] CPF: \*\*\*.942.654-\*\*, [...] ocorrida em 21/08/2012, na comunidade de Tubiba, Município de João Câmara – RN. O termo de Recebimento da cisterna foi assinado pela sobrinha do beneficiário e pela executora do projeto, confirmando o parentesco. [...] Em contato telefônico com [...] representante da AP1MC, fomos informados que o [...] CPF \*\*\*.942.654-\*\*, foi beneficiado posteriormente com outra cisterna de placas na comunidade de Arribão, no Município de Touros – RN, em 22/07/2014, por meio de outro projeto/parceiro. Diante disso, reiteramos que a única tecnologia entregue a este beneficiário, no âmbito do projeto conduzido pela Fundação, foi em 21/08/2012.”*

Dessa forma, a fragilidade no controle dos beneficiários recai sobre a empresa executora, AP1MC, uma vez que a cisterna entregue pela FBB foi realizada em data anterior à data da segunda cisterna.

Ainda, em realização de trabalhos com as bases dos projetos firmados com a AP1MC, que beneficiou 80.063 pessoas, constatou-se que:

a) 8.742 beneficiados não possuem inscrição no CAD Único, conforme determina o Decreto 6.135/2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

b) a ocorrência de 2 pessoas constantes de bancos de dados como falecidas anteriormente ao início dos projetos, beneficiadas com recebimento de cisternas;





c) 2 beneficiários não possuíam 16 anos a época da conclusão dos projetos, conforme prevê a idade mínima para benefícios do CAD Único;

d) a quantidade de 154 beneficiários que possuem renda superior ao limite estipulado pelo CAD Único.

Os registros acerca das constatações estão explicitados nos itens 1.1.1.1 e 1.1.1.2 deste relatório.

## 2.2 Avaliação da Governança

A estrutura organizacional da Entidade contempla os seguintes órgãos de governança:

- Conselho Curador: órgão superior de deliberação e orientação da Instituição. Constituído por 11 membros;

- Conselho Fiscal: órgão de fiscalização dos atos de gestão dos administradores e das atividades da Fundação. É composto por 3 membros, sendo um representante de controles internos ou de contabilidade do Banco do Brasil S.A., um representante do Ministério da Fazenda; e um representante do maior acionista minoritário do Banco do Brasil;

- Diretoria Executiva: órgão responsável pela administração da Fundação. Essa Diretoria é composta por: Presidente, Diretor Executivo de Desenvolvimento Social e Diretor de Gestão de Pessoas, Controladoria e Logística.



Para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, a Diretoria Executiva dispõe dos seguintes comitês internos:

- Comitê Estratégico;
- Comitê de Desenvolvimento Social;
- Comitê de Gestão de Pessoas, Controladoria e Logística; e
- Comitê de Gestores.

Salienta-se que a última alteração do corpo diretivo da FBB ocorreu no último trimestre de 2013 motivado pelas renúncias do antigo presidente e da antiga diretoria. O abandono dos cargos ocorreu após denúncias noticiadas na imprensa sobre malversação e indícios de desvios de recursos pelos então executivos desta Fundação.

Os dois atuais Diretores concluíram a substituição dos mandatos até setembro/2014 e foram reconduzidos aos referidos cargos até setembro/2016 pelo Conselho Curador, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador da FBB em 29/09/2014. Também o atual Presidente complementou o período de seu antecessor até junho/2015, e foi reconduzido ao cargo por mais dois anos, até junho/2017, conforme Ata de Reunião Ordinária do Conselho Curador da FBB em 24/06/2015.



Chama atenção ainda o cuidado que a atual administração está tendo em aproximar a Fundação do seu instituidor (Banco do Brasil) no que se refere à obtenção de serviços, como exemplos temos: viagens (BB Turismo), aquisições por meio de licitações e a contabilidade (contadoria dos BB).

### **2.3 Avaliação dos Controles Internos**

Quanto aos controles internos, constatou-se que a Fundação não possui um controle específico que auxilie no devido acompanhamento dos projetos após o encerramento dos mesmos. Utiliza-se de procedimentos pontuais como visitas em alguns projetos encerrados para fins de estudo de efetividade, ou visitas a projetos encerrados quando for objeto de denúncias. A ausência deste instrumento de controle pode ocasionar que os resultados esperados não sejam os de fato concretizados, bem como, a FBB pode utilizar-se de fontes incorretas para definição de objetivos para novos projetos.

Abordando especificamente a transparência das informações, a Unidade não divulga detalhes dos documentos comprobatórios de prestações de contas de projetos participantes de Programas de Governos. Ao fazer esta publicidade, a FBB minimiza o risco de sobreposição de documentos fiscais quando for o caso de uma empresa realizar o mesmo trabalho Junto a FBB e também no âmbito de algum Ministério.

### **2.4 Avaliação da Conformidade das Peças**

A metodologia da equipe de auditoria consistiu na análise censitária de todos os itens que compõem o Relatório de Gestão e as peças complementares.

Com o objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Fundação Banco do Brasil (FBB), foi analisado o processo de Prestação de Contas, e verificado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do TCU para o exercício de 2014, nos formatos e conteúdos obrigatórios, nos termos da Decisão Normativa (DN) TCU nº 134/2013 e DN TCU nº 140/2013, alterada pela DN 143/2015 e da Portaria-TCU nº 90/2015.

### **2.5 Avaliação do cumprimento das Recomendações da CGU**

O Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203440 da Unidade, referente ao exercício de 2011, apresentou 17 recomendações de melhorias. Essas foram acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente – PPP pela CGU e foram atendidas até 31/12/2013, conforme Ofício PRESI - 2012/01856, de 30/08/2012, e Ofício PRESI - 2013/00076, de 17/01/2013. Dentre as recomendações feitas pela CGU, a mais significativa foi a de melhorias nos indicadores, que será detalhada no item a seguir.

### **2.6 - Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ**

Atendendo à recomendação expedida no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203440, a atual Diretoria Executiva, desde novembro de 2013, vem implementando diversas mudanças visando o aprimoramento e a segurança da gestão.

No exercício de 2014 iniciou-se o acompanhamento do orçamento e das realizações baseado em campos de atuação e vetores prioritários (agroecologia, agroindústria, água,



educação e resíduos sólidos), em substituição aos Eixos de Atuação antes utilizados como balizadores do investimento social.

Dessa forma, a FBB desenvolveu solução informatizada para facilitar o gerenciamento, controle e acompanhamento dos processos, denominada IEIS – Inteligência Estratégica em Investimentos Sociais, que reúne em um único ambiente as três dimensões dos indicadores estratégicos (Desempenho, Riscos e Estratégia/Governança).

Os indicadores utilizados pela FBB que compõe o IEIS estão relacionados abaixo:

- Planos de Ação (5W2H);
- Indicadores Chave de Desempenho – ICD;
- Acordo de Trabalho – ATB;
- Efetividade;
- Custos Operacionais;
- Relacionamento com Órgãos de Controle e Governança;
- Indicadores de Atuação;
- Análise da Execução do Investimento Social;
- Rating de Entidades Executoras/Proponentes;
- Risco de Projetos; e
- Conformidade Operacional.

Para facilitar a leitura do resultado dos indicadores de forma padronizada, foi definida escala de conceitos de A a E, como medida de qualidade e desempenho do processo sob análise, em que quanto mais próximo de A melhor e quanto mais próximo de E, pior. Devido às características dos indicadores, cada qual possui uma régua específica para atribuição de conceitos.

Com relação especificamente a análise dos Indicadores Chave de Desempenho, a classificação dos indicadores segue as seguintes faixas:

Pontuação	Conceito IEIS	Nível de Desempenho
400 a 500	A	Ótimo
300 a 400	B	Bom
200 a 300	C	Regular
100 a 200	D	Ruim
0 a 100	E	Crítico

Assim, a execução dos Investimentos Sociais da FBB no campo de atuação de assistência a comunidades urbano-rurais, que abarca os vetores: Água, Agroecologia, Agroindústria, Resíduos Sólidos e Demais iniciativas, em 2014, atingiu um total de 416,8 pontos, patamar situado na faixa “Ótimo”. Esses investimentos somaram R\$238 milhões e a execução orçamentária alcançou 93,9% do previsto.

Em leitura ao Relatório de Gestão 2014, verificou-se que, anualmente, a FBB celebra um Acordo de Trabalho (ATB), após aprovação junto ao seu Conselho Curador, com os seus empregados visando o cumprimento das ações planejadas, para fins de participação nos lucros e resultados de seu mantenedor (BB). Esse acordo tem apuração semestral e meta de 400 pontos em cada semestre, em uma escala máxima de 600 pontos. No exercício de referência,



as pontuações do ATB ficaram acima da meta-alvo: 547,0 pontos no 1º semestre e 543,3 no 2º semestre.

A FBB apresentou quadro demonstrativo com o alcance dos objetivos estratégicos resumidamente, tendo um escore final médio de 5,3 (máximo 6). Além disso, identificou no Relatório de Gestão de 2014 as causas que levaram alguns indicadores a terem o desempenho abaixo do desejável.

Após avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da UJ, verificou-se, especialmente naquilo que se refere à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos e metas físicas e financeiras planejadas ou pactuados para o exercício, que a Unidade obteve êxito no desempenho da gestão, destacando-se, em especial, a meta assumida junto ao Governo Federal, no âmbito do Programa Água para Todos, com a entrega de 80.000 cisternas de placas de água de consumo humano, cumprindo, no primeiro semestre de 2014, a meta assumida.

Espera-se que a metodologia de cálculo dos indicadores desenvolvida para aferir a efetividade de programas e projetos sociais da Fundação possa servir de referência a outras Unidades.

## **2.7 Avaliação do Cumprimento das Determinações do TCU**

Por meio de levantamento efetuado no sítio do Tribunal de Contas da União, não foram identificados Acórdãos e Decisões proferidas no exercício de 2013 a UJ auditada e com expressa determinação para manifestação desta controladoria-Geral da União nas contas a serem apresentadas pela Fundação Banco do Brasil. No entanto, foi verificado que, em 14/09/2012, a UJ foi autuada pelo TCU motivado pelo sobrestamento da Prestação de Contas relativas ao exercício de 2011, objetivando apurar a regularidade das contratações de produtos, obras e serviços realizados pela FBB por meio de licitações e convênios. Até o encerramento dos trabalhos, esse processo, 033.933/2012-0, continua em aberto.

## **2.8 Ocorrências de dano ou prejuízo**

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## **2.9 Conclusão**

Não foram identificadas questões que tenham causado prejuízo ao erário. No entanto, providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Diante dos resultados alcançados, detectou-se que a Fundação não possui um controle específico que auxilie no devido acompanhamento dos projetos após o encerramento dos mesmos, podendo ocasionar que os resultados esperados não sejam os de fato concretizados. Por essa razão, recomendou-se implementar formas para acompanhar os projetos encerrados, delimitando um determinado período de tempo para exercer este controle após o encerramento.

Verificou-se, também, que não existe no âmbito da Unidade normativo interno que discipline o Cartão de Crédito Empresarial, bem como descreva com detalhes as despesas



elegíveis de gastos neste cartão. Assim, recomendou-se a criação de normativos internos quanto à utilização do Cartão de Crédito Empresarial, bem como a ampliação do rol das despesas elegíveis, descriminando minuciosamente quais gastos, de fato, são cabíveis por meio do Cartão de Crédito Corporativo, e por consequência, os passíveis de glosa.

Ainda, em realização aos trabalhos, foi averiguado que a FBB não divulga os documentos comprobatórios dos beneficiários dos projetos participantes de Programas de Governos. Ao fazer esta publicidade, a Fundação minimiza o risco de sobreposição de documentos fiscais quando for o caso de uma empresa realizar o mesmo trabalho junto a FBB e também no âmbito de algum Ministério. Dessa forma, recomendou-se desenvolver formas de divulgação dos documentos comprobatórios dos projetos que tenham por objeto participação em Programas de Governo.

Ademais, em análise de projetos no âmbito do Programa de Governo “Água para Todos” foi constatada a existência de 154 beneficiários de cisternas que possuíam renda superior ao limite estipulado pelo CAD Único, conforme determina o Decreto 6.135/2007. Nesse sentido, recomendou-se que reavaliar a questão da renda familiar como condicionante para a concessão de benefícios para futuras participações em programas de governo, objetivando com isso não colocar em risco a imagem da Fundação.

Cabe destacar que o registro desses 154 beneficiários foi realizado ainda na gestão anterior àquela da atual Diretoria Executiva da FBB (Presidente e Diretores), cujo corpo diretivo, na ocasião, não seguiu os normativos que regem o referido cadastro, não tendo afixado as atividades de credenciamento de beneficiários aos procedimentos e regulamentos que disciplinam sobre obtenção de cisternas (o Cad Único), no que se refere a renda.

Também foi notado que os atuais representantes da Diretoria Executiva, designados no final de 2013, vêm apoiando parte de suas demandas, como viagens, licitação e contabilidade, junto à infraestrutura do Banco do Brasil, na tentativa minimizar seus riscos de atividade meio e direcionar maiores esforços nos projetos sociais, que são a atividade fim da Fundação. Percebe-se, ainda, um cuidado em aproximar sua imagem à credibilidade de seu instruidor, o que evidencia uma preocupação em minimizar a exposição da UJ aos riscos de imagem.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2015.

**Nome:** ARANTES JOSE DA SILVA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Nome:** RENATA REGINA GALDINO SÁ

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**Nome:** SERGIO ANTONIO CORAZA

**Cargo:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Coordenador-Geral de Auditoria da Área Fazendária I



---

**Achados da Auditoria - nº 201503738****1 CONTROLES DA GESTÃO****1.1 Composição do Relatório de Auditoria****1.1.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos****1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

Em realização aos trabalhos de auditoria, foram analisados o Decreto nº 6.135/07 e a Portaria MDS 177/11 que dispõem sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Diante deste estudo, e utilizando as planilhas eletrônicas fornecidas pela Fundação, contendo os 80.063 beneficiários de cisternas de projetos firmados com a AP1MC, no período de 2011 a 2014, constatou-se que:

a) a quantidade de 8.742 beneficiários não possuíam inscrição no CAD Único, conforme determina o Art. 2º do Decreto 6.135/2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Cadastro Único para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal;

b) a quantidade de 2 pessoas falecidas em anos anteriores ao ano de 2011 foram beneficiadas com recebimento de cisternas; e

c) 2 beneficiários não possuíam 16 anos a época da conclusão dos projetos, conforme prevê a Portaria 177 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) de 16/06/2011, que dispõe em seu Art. 2º, IV, a idade mínima de 16 anos para ser responsável pela unidade familiar.

Apresentamos a seguir os pronunciamentos apresentados pela FBB na ordem sequencial das verificações efetuadas:

a) “[...] A execução do Programa Água para Todos pela Fundação Banco do Brasil guardou aderência aos critérios regulamentares estabelecidos pelo Governo Federal, sobretudo no que tange à forma de seleção e controle dos beneficiários.

[...] Para atendimento à demanda inicial de reaplicação de 60 mil cisternas, foi fornecida à Fundação, pelo MDS, listas de beneficiários compostas pela demanda efetiva constante do Sistema de Gerenciamento da Universalização do Acesso à Água (SIG Água). [...]

Durante a etapa de mobilização das famílias, feita a partir da base de dados do SIG Água, as executoras credenciadas pela Fundação relataram que as listas não representavam a demanda esperada.[...]

Com vistas ao cumprimento destas orientações, e tendo sido esgotadas as possibilidades de atendimento por meio das listas fornecidas, cabe aos executores a prospecção de beneficiários por meio da busca ativa. [...]

Desse modo, reiteramos que a concessão de benefícios pela Fundação seguiu rigorosamente as regras e as premissas dos Instituidores do Programa, e que não houve nenhum prejuízo quanto aos beneficiários atendidos.



*No mesmo sentido, reiteramos que a FBB não assumiu riscos pela ausência de controle sobre os beneficiários, pois atuou a partir da lista fornecida pelo MDS e, ao realizar a busca ativa de famílias, agiu em conformidade às definições do Comitê Gestor e dos manuais operacionais do Programa.”*

b) “[...]As famílias dos beneficiários falecidos admitiram ter omitido a informação com receio de perder o benefício da cisterna. Nesse sentido, a executora já identificou que estas famílias estão dentro dos critérios de atendimento estabelecidos para o Programa e providenciou a substituição dos dados dos beneficiários na base de dados e confecção de novos Termos de Recebimento das Cisternas. [...]”

c) “[...] A idade mínima não constituía pré-requisito obrigatório para o acesso da família à tecnologia de cisterna de placas. Por oportuno, informamos que, conforme [comprovante] que acompanha este documento, as beneficiárias mencionadas informaram o número de NIS.”

Diante das justificativas apresentadas no tocante ao item “a” verificou-se que a empresa inicialmente se manteve dentro dos padrões definidos pelo MDS, utilizando uma listagem inicial apresentada por este Ministério. No entanto, já realizando os trabalhos de campo, a FBB descobriu que a listagem estava desatualizada. Dessa maneira, desenvolveu junto com a empresa executora uma prospecção por meio de busca ativa com a finalidade de identificar potenciais beneficiários. A FBB conseguiu cumprir a meta acordada com aquele Ministério, mas a quantidade de 11% dos beneficiários não constou no principal cadastro de benefícios sociais do Governo Federal.

Quanto aos itens “b” e “c” verificou-se que as justificativas são pertinentes, refletida inclusive com a apresentação das evidências.

### **1.1.1.2 CONSTATAÇÃO**

A Fundação realizou, por meio de convênio, a construção de cisternas para 0,2% dos beneficiários que possuíam renda superior ao estipulado pelo Cad Único.

#### **Fato**

Em realização aos trabalhos de auditoria, utilizando as planilhas eletrônicas fornecidas pela Fundação, contendo os 80.063 beneficiários de cisternas de projetos firmados com a AP1MC, no período de 2011 a 2014, e fazendo uso do Relatório Anual de Informações Sociais (RAIS), constatou-se que 154 desses beneficiários de cisternas possuíam renda superior ao limite estipulado pelo CAD Único, ou seja, até três salários mínimos.

Como exemplo, têm-se os CPF’s \*\*\*.798.776-\*\*, \*\*\*.203.064-\*\* e \*\*\*.806.203-\*\*, que entre os exercícios de 2011 e 2013 receberam mais R\$ 240 mil das instituições que trabalhavam, o que representa uma média de R\$ 6,6 mil por mês, considerando 36 meses.

Mesmo que a quantidade represente um percentual de apenas 0,02% do total de beneficiários, houve um investimento para famílias diversas das que de fato necessitam desse tipo de tecnologia.



## Causa

Inobservância na avaliação dos critérios utilizados para definição de beneficiários recebedores de cisternas no que se refere à renda.

## Manifestação da Unidade Examinada

A Fundação registrou, inicialmente, que

- a) 150 beneficiários informaram NIS;
- b) 03 beneficiários se declararam aposentados; e
- c) 01 beneficiário aguarda a conclusão das verificações em campo.

## Análise do Controle Interno

Quanto à argumentação de que 150 beneficiários informaram o NIS, entende-se que os normativos do Cad Único não fazem menção de desconsiderar a renda do beneficiário pelo fato de possuírem o NIS ou de estarem aposentados ou serem pensionistas.

O § 1º do Art. 2º do Decreto 6.135/07 dispõe que a obrigatoriedade de utilização do Cad Único não se aplica aos programas administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). No entanto, os beneficiários de cisternas no âmbito do Programa Água para Todos, não se assemelham aos beneficiários de programas do INSS. Dessa forma, entende-se que não há o que se falar em adequação ao Cad Único, sendo apenas portador de número NIS.

Com relação à argumentação relacionada a 3 beneficiários que se declararam aposentados, entende-se que o fato de serem aposentados/pensionistas não os coloca como beneficiários do Cad Único de forma automática. Para isso, depende de qual é a renda dessas pessoas, por exemplo, o que os coloca em situação de análise de serem ou não adequados aos benefícios que o Governo Federal oferece e, portanto, passíveis ou não de serem incluídos neste cadastro. Salienta-se que o item b do inciso II do Art. 4º do Decreto 6.135/07 define que a renda familiar de pessoa apta a ser inscrita no Cad Único deve ser de até 3 (três) salários mínimos. Desta forma também define a Portaria 177, do MDS.

Dessa forma, ser aposentado não classifica o beneficiário como apto a cadastro automático no Cad Único. Inclusive porque o teto da aposentadoria, até dezembro de 2013, era de R\$ 4.159,00, e o salário mínimo no foi de R\$ 678,00.

Cabe citar alguns trechos da Publicação no sítio da Fundação: “Cisterna de placas: tecnologia social como política pública para o semiárido brasileiro” / organização Jeter Gomes. -- 1. ed. - Brasília: Fundação Banco do Brasil, 2014: (<http://www.fbb.org.br/data/files/93/E5/B3/37/B54B5410B54D9A54BD983EA8/fbb-livrocisternadeplacas-layout-5.pdf>)

- Página 05 “Com o Programa Cisternas, implantado a partir de tecnologia social e com as informações colhidas e organizadas pelo Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, foi possível mapear e identificar quais soluções eram as mais adequadas e viáveis para amenizar o convívio com a seca – e assumir novas metas de universalização do acesso à água potável no Semiárido por meio do Brasil sem Miséria.”





- Página 43 “O Programa é destinado às famílias com renda de até meio salário mínimo per capita, incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal e que contenham o Número de Identificação Social (NIS).”

- Página 49 “Critérios de participação no Programa – [...] Para que uma família se enquadre como beneficiária de uma cisterna de consumo do programa Água para Todos, deve preencher os seguintes requisitos:

[...]• Estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais, CadÚnico, do Governo Federal e possuir renda familiar per capita de até R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais”.

- Página 50 “A gestão do programa: Comitê Gestor Nacional – [...] A partir de 2012, de acordo com as demandas surgidas, outros órgãos e instituições passam a integrar o Comitê Gestor. Assim, ele é ampliado com as seguintes presenças: [...]

- Fundação do Banco do Brasil – FBB.”

Após o recebimento do Relatório Preliminar de Auditoria desta CGU, a Unidade assim se pronunciou acerca da questão:

“ [...] Para atendimento à demanda inicial de reaplicação de 60 mil cisternas, foi fornecida à Fundação, pelo MDS, listas de beneficiários compostas pela demanda efetiva constante do Sistema de Gerenciamento da Universalização do Acesso à Água (SIG Água).[...]

[...] Quanto ao atendimento às famílias que tenham renda superior ao limite estabelecido no CadÚnico, assim se manifestam o Gestor do Programa e o Decreto 6.135/2007 do Governo Federal:

‘Também podem ser atendidas famílias com aposentados que vivam exclusivamente da renda previdenciária mesmo possuindo renda per capita familiar acima de R\$ 140,00’

‘Famílias com renda superior a que se refere o art 4º, inciso II, poderão ser incluídas no CadÚnico, desde que sua inclusão esteja vinculada à seleção ou ao acompanhamento de programas sociais implementados por quaisquer dos três entes da Federação.’

Desse modo, a premissa estabelecida pelo Governo Federal, foi de atender as famílias que habitem a área rural e que demandem acesso à água, devendo ser instalada a cisterna mesmo que a família não seja inscrita no CadÚnico, permitindo-se também o atendimento às famílias que tenham aposentados ou pensionistas e que vivam exclusivamente da renda previdenciária, ainda que possuam renda acima de R\$ 140,00.”

Sobre a resposta apresentada pelo Gestor após o recebimento do relatório preliminar, entende-se que os esclarecimentos apresentados pela FBB evidenciam o alinhamento aos normativos vigentes dos atos praticados quando da escolha dos beneficiários, no caso em comento.

Ainda, apresentou informações que demonstram ter utilizado, inicialmente, uma listagem fornecida pelo MDS de beneficiários a serem atendidos. Posteriormente, percebeu-se que a citada listagem estava desatualizada, com beneficiários que não puderam ser encontrados. Por isso, utilizou-se de “busca ativa”, ou seja, a extensão do atendimento mesmo



para beneficiários não constantes da listagem do MDS, visando o atingimento aos propósitos do programa.

Porém, apesar de a FBB estar amparada nas regras do programa governamental, identifica-se risco de imagem para entrega de cisternas a beneficiários com renda familiar mensal acima de 3 salários mínimos.

Dessa forma, a Fundação ter assumindo como referência a listagem inicialmente disponibilizada pela MDS dos possíveis beneficiários, entende-se ter pertinência, uma vez que houve uma orientação vinda de Ministério. No entanto, ofertar cisternas objetivando consumo de água para 154 beneficiários com renda superior a 3 salários mínimos, mesmo que esses tenham sido apresentados pela listagem inicial do MDS, não condiz com o objetivo primordial do Programa Água para Todos. Além disso, não ficou caracterizado que a FBB esgotou todos os potenciais beneficiários com renda inferior de acordo com o estipulado no Cad Único.

Assim, não obstante a decisão tomada pela FBB de se manter alinhado às indicações da listagem do MDS, e ainda, que esses beneficiários representem apenas 0,2% do total de cisternas entregues, a unidade incorreu em risco de imagem em ter beneficiado pessoas que financeiramente não se enquadravam no perfil de necessitados de cisternas. Dessa forma, a empresa deve avaliar junto à AP1MC a verificação do efetivo desvio e o possível reaproveitamento desta quantidade de cisternas a famílias que de fato precisam desta tecnologia.

### **Recomendações:**

- 1) Para futuras participações em Programas de Governos, observar e adotar a questão da renda familiar como condicionante para a concessão de benefícios.
- 2) Mensurar, em conjunto a empresa AP1MC, o efetivo valor relativo às cisternas entregues a famílias que possuíam renda acima de 3 (três) salários mínimos, e avaliar, conjuntamente com a AP1MC, a construção de cisternas para mesma quantidade de famílias que de fato precisam deste tipo de tecnologia.

### **1.1.1.3 CONSTATAÇÃO**

Necessidade da Fundação efetuar acompanhamento contínuo dos projetos após o encerramento dos mesmos, conforme preceitua as boas práticas de gestão.

### **Fato**

Em realização aos trabalhos de auditoria verificou-se que a Fundação não exerce acompanhamento dos projetos encerrados de forma permanente conforme preceitua as boas práticas de gestão. Apenas exercendo o monitoramento eventualmente, de forma pontual: ou para algum estudo específico de efetividade, ou em casos de denúncias.

### **Causa**

Não realização do acompanhamento/avaliação dos projetos encerrados conforme definido pelas Boas Práticas de Gestão.



## Manifestação da Unidade Examinada

“Informamos que a FBB não possui acompanhamento dos projetos após a data de encerramento dos mesmos. Eventualmente, são efetuadas visitas em alguns projetos encerrados para fins de estudo de efetividade. Também são realizadas visitas a projetos encerrados quando forem objeto de denúncias.

Posteriormente, a Unidade se manifestou de forma complementar:

No ano de 2014, foram realizadas duas avaliações abrangendo os aspectos qualitativos e quantitativos que objetivaram a mensuração da efetividade das ações sociais implementadas. Das duas avaliações, uma foi externa, realizada pela Herkenhoff & Prates Tecnologia e Desenvolvimento e a outra foi interna, realizada pela Gerência de Monitoramento e Avaliação da Fundação (Gemav).”

## Análise do Controle Interno

É importante a manutenção de controles pontuais, nos casos de denúncias ou estudo específico, no que se referem aos projetos encerrados. No entanto, a verificação contínua em todos os projetos, ou em parte representativa deles, mostra para a empresa um resultado mais consistente sobre a efetividade desses projetos e ajuda a melhor direcionar a Fundação na escolha dos objetivos que deseja atingir.

Uma forma preventiva de inibir o beneficiário a desvirtuar o objeto do convênio é estabelecer no termo de convênio cláusula que obrigue a manutenção do objeto após o encerramento do convênio, inclusive indicando que o projeto poderá ser visitado após o encerramento.

O Guia das Melhores Práticas de Governança para Fundações e Institutos Empresariais, publicado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, e pelo GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresa, descrevendo sobre o Conceito de Investimento Social Privado aborda que: *“Os elementos fundamentais – intrínsecos ao conceito de investimento social privado – que diferenciam essa prática das ações assistencialistas são:*

- *preocupação com planejamento, monitoramento e avaliação dos projetos;*
- *estratégia voltada para resultados sustentáveis de impacto e transformação social;*
- *envolvimento da comunidade no desenvolvimento da ação.”*

Entende-se que se faz mister a FBB estabelecer mecanismos de acompanhamento dos projetos após a sua execução, inclusive com o estabelecimento de cláusulas contratuais de possibilidade de acompanhamento pela Fundação, mesmo após a apresentação da prestação de contas final. Tal medida tem por objetivo corrigir mudanças de rumo, de forma a inibir o descumprimento da finalidade do projeto após o seu encerramento.

Dessa forma, desenvolver controles a posteriori vai permitir a Fundação ter conhecimento mais pertinente sobre os resultados alcançados por meio dos projetos realizados.

Uma alternativa seria estabelecer cláusula no contrato que obriga o agente executor, em um período de tempo após a conclusão do Projeto, a acompanhar e monitorar os resultados e impactos gerados pelas ações realizadas, fornecendo, quando solicitado,



informações relativas à continuidade das ações propostas, bem como facultando à Fundação e aos órgãos de controle externos a verificação da plena execução do compromisso ora assumido, inclusive possibilitando a vistoria in loco e o amplo acesso aos documentos e arquivos referentes ao objeto deste Acordo.

### **Recomendação:**

Implementar formas para acompanhar os projetos encerrados, delimitando um determinado período de tempo para exercer este controle após o encerramento do convênio/contrato.

#### **1.1.1.4 CONSTATAÇÃO**

A Fundação não divulga o nome dos beneficiários e os documentos comprobatórios de projetos participantes de Programas de Governos.

### **Fato**

A Fundação do Banco do Brasil, em alguns de seus projetos, tem participado de Programas de Governo. Temos como exemplo, os projetos firmados com a empresa AP1MC, que participou do Programa Água Para Todos com a construção de 80.000 cisternas. Essa mesma empresa firmou convênios com o MDS, também com o mesmo propósito.

No âmbito do Ministério, a AP1MC teve suas prestações de contas divulgadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, bem como o s nomes dos beneficiários das cisternas. Conforme determina o art. 3º da Portaria Interministerial 127/2008, dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência, os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios, contratos de repasse e termos de parceria serão realizados no SICONV, aberto à consulta pública, por meio do Portal dos Convênios.

No entanto, os documentos comprobatórios das contas prestadas pela AP1MC bem como os beneficiários destes projetos junto à Fundação não tiveram a mesma publicidade ou transparência.

### **Causa**

Ausência na divulgação dos beneficiários e dos documentos comprobatórios dos projetos participantes de Programas de Governo.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

“Não existe em nossos Normativos dispositivo prevendo a divulgação das prestações de contas recebidas das empresas conveniadas/parceiras/contratadas.

Os relatórios de prestação de contas encaminhados pelas entidades são documentos internos, utilizados para análise e/ou comprovação quanto à efetiva realização de todas as atividades constantes da proposta/plano de trabalho aprovado para o projeto, bem como a correta aplicação dos recursos liberados.”



## **Análise do Controle Interno**

A AP1MC tem seus beneficiários e os documentos comprobatórios de prestação de contas divulgados no SICONV no âmbito do MDS. Se a FBB também desse publicidade aos beneficiários de cisternas e aos documentos dos projetos firmados junto a AP1MC de alguma forma, por meio de seu sítio na internet, por exemplo, contribuiria para boa prática de transparência e de boa governança na gestão de projetos relacionados a Programas de Governo.

Além do mais, deve existir uma preocupação da Unidade com a divulgação dessas informações (beneficiários e notas fiscais). Isso evitaria uma possível sobreposição de documentos desta empresa junto aos outros Órgãos que atuam neste programa e a Fundação, ajudando a sanar riscos, e fortaleceria, assim, o controle da FBB.

Salienta-se que essa preocupação adicional com a transparência dessas informações é cabível por motivo de se tratar de empresa (AP1MC) que também recebe recursos diretamente do Governo Federal para exercer o mesmo objetivo que a Fundação ajuda a exercer.

### **Recomendação:**

Desenvolver formas de divulgação dos documentos comprobatórios dos projetos que tenham por objeto participação em Programas de Governo.

#### **1.1.1.5 CONSTATAÇÃO**

Não existe no âmbito da Fundação normativo interno que discipline o Cartão de Crédito Empresarial, bem como que descreva com detalhes as despesas elegíveis de gastos neste cartão.

#### **Fato**

Com a finalidade de obter conhecimento sobre as regras de concessão e prestação de contas, foi solicitado que a Fundação apresentasse os manuais de procedimentos dos cartões de Débito Pré-Pago, de Crédito Empresarial, e de Crédito de Visa Viagens, bem como as respectivas despesas elegíveis em cada um deles.

Em análise ao referido material identificou-se que a FBB se utiliza de normativo do seu instituidor, o Banco do Brasil, para definir utilização do Cartão de Crédito Empresarial. Verificou-se, ainda, que para este mesmo cartão, as despesas elegíveis não estão discriminadas minuciosamente. Elas são apresentadas de forma ampla como: almoços, jantares, presentes, coroas de flores.

#### **Causa**

Ausência de normativo interno que discipline o Cartão de Crédito Corporativo, bem como descreva com detalhes as despesas elegíveis de gastos neste cartão.



## Manifestação da Unidade Examinada

Solicitada a apresentar manual de procedimentos que contenha as regras de concessão e prestação de contas, bem como a discriminação das despesas elegíveis em cada um deles, a FBB explicou:

“a) Cartão de Débito Pré-Pago: Cartão utilizado para operacionalizar o crédito rotativo da Fundação. Tem como finalidade a realização de desembolsos financeiros de pequeno vulto destinados ao pagamento de compra de bens e/ou serviços prestados. [...]

b) Cartão de Crédito Empresarial: Cartão utilizado para operacionalizar o dispêndio da verba de relacionamento público social, que tem por finalidade o custeio de despesas de relacionamento social (almoços, jantares, presentes, coroas de flores, etc). [...]

c) Cartão de Crédito Visa Viagens: Cartão empresarial virtual, destinado ao pagamento de despesas com aquisição de passagens aéreas, de uso exclusivo da BBTur.”

## Análise do Controle Interno

A Fundação é uma empresa diversa de seu instituidor e, portanto, deve possuir seus próprios normativos. O fato de possuir uma ligação estreita com aquela empresa não a exime de possuir seus próprios controles. O que é permitido para um banco, uma instituição financeira daquele porte, pode não ser bem visto para as atividades de uma Fundação.

Como exemplo, tem-se que, o Guia das Melhores Práticas de Governança para Fundações e Institutos Empresariais, publicado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, e pelo GIFE - Grupo de Institutos Fundações e Empresa, em seu item 3.23 descreve que: “*É descartado o pagamento de diárias ou ajudas de custo, bem como o custeio de hospedagens em hotéis de luxo, passagens aéreas em classe executiva, locação de helicópteros ou automóveis de luxo, bem como refeições com consumo de bebidas alcoólicas em Orçamento para Conselho*” (mas que aqui cabe analogia aos Diretores).

Dessa forma, os gastos citados acima podem ser aceitos no mercado para uma instituição financeira, mas para uma Fundação não seriam. Assim, seria coerente para as atividades de uma empresa dessa natureza uma discriminação maior das despesas elegíveis.

A importância de estabelecer com minúcia as despesas elegíveis deixa de forma mais clara para os usuários dos cartões quais tipos de gastos poderão ser feitos. Evitando riscos em realizar despesas que sejam de natureza não operacional, portanto indedutível de Imposto de Renda. Embora a Fundação não se classifique neste tipo de tributação, em análise similar a empresas com fins lucrativos, possuiria o risco de, em caso de fiscalização, ocorrer glosa da despesa e solicitação de nova apuração do imposto de renda, bem como receber um auto de infração.

Assim, a Unidade traz maior segurança aos controles internos criando normativos que descrevam sobre a utilização do Cartão de Crédito Empresarial. Também, agrega na transparência de seus gastos explicitando quais seriam suas despesas elegíveis por meio deste instrumento.



**Recomendações:**

a) Criar normativos internos da Fundação quanto à utilização do Cartão de Crédito Empresarial.

b) Ampliar o rol das despesas elegíveis, discriminando minuciosamente quais gastos, de fato, são cabíveis por meio do Cartão de Crédito Corporativo, e por consequência, os passíveis de glosa.

